



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRM-AP Nº 103/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da cristandade e Dia mundial da Paz são voltadas para o conagração social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por funcionários públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de elevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá é sensível ao conagração entre CRM-AP e os funcionários, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento das atividades.

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer o recesso de final de ano, aos funcionários do CRM-AP, no período de 22/12/2022 a 01/01/2023.

Art.2º Em função do recesso, os prazos processuais serão suspensos neste período.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.


Dr. Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente do CRM-AP